

**RESOLUÇÃO Nº 23/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO 2023 E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.**

**VANDERLEI CANCI**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, X, do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto Presidencial 11.697/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de setembro/2023,

**RESOLVE,**

Art. 1º Convocar a Conferência Regional Extraordinária de Educação da AMAUC, envolvendo os quatorze municípios da região, Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina, a ser realizada no **dia 10 de novembro de 2023**, na modalidade virtual, com transmissão on-line e agrupamentos presenciais conforme deliberação de cada município e entidade visando ampla participação, como etapa que antecede Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024.

§ 1º O tema central da conferência será o “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”, tendo como finalidade o desenvolvimento da educação regional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

§ 2º A Conferência Regional Extraordinária de Educação da AMAUC, de acordo com o Decreto Presidencial, deve garantir a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 2º A Conferência Regional Extraordinária de Educação da AMAUC terá regimento próprio que será elaborado tendo como base os preceitos e fundamentos do Regimento das etapas nacional e estadual.

Art. 3º A organização da Conferência Regional Extraordinária de Educação da AMAUC será através de uma Comissão Organizadora, integrada pelos seguintes membros, coordenada dos dois primeiros designados:

- 1 – **Luciana Nilson** – Secretária de Educação do Município de Peritiba e Coordenadora do Colegiado Regional de Educação da Amauc;
- 2 – **Fabiana Mariani** - Secretária de Educação do Município de Seara e Vice-Coordenadora do Colegiado Regional de Educação da Amauc, representante dos Secretários Municipais de Educação da região da Amauc;
- 3 – **Neura Meneghini** - CRE de Concórdia, Integradora Educacional
- 4 – **Marcelo Martin Heinrichs** - Pai de estudante da Educação Básica
- 5 - **Neidi Mara Jankes** - representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino
- 6 - **Graciele Crestina Grosbelli Schumann** – Gestora Escolar da Rede Estadual de Ensino da CRE de Seara
- 7 - **Jussimara Antônia Rossi** - Diretora Administrativa e Financeira - Rede Municipal de IRANI
- 8 - **Patrícia Fernanda Morés Pastre** - Gestora Escolar da Rede Estadual de Ensino da CRE Concórdia
- 9 - **Adalma Rech** - CRE de Seara, Integradora Educacional
- 10 - **Marcia Farinella** - Equipe Técnica Concórdia
- 11 - **Rosane França Cavasin** - Professora do Ensino Público Superior - Instituto Federal Concordia-IFC
- 12 - **Andrei Fernando Stenzler** - Diretor da EMEB João Henrique Pille - Representante dos Gestores da Rede Municipal de Educação de Itá
- 13 - **Marla Francine Custodio**- Gerente Executiva Sesi Senai IEL - Alto Uruguai e Centro Oeste;
- 14 - **Marciane Balbinoto** - Coordenadora de Educação Básica e Profissional Sesi Senai - Alto Uruguai.
- 15 – **Maritânia Ródio Schmidt** – Sindicato dos Trabalhadores de Educação - SINTE

Art. 4º As despesas que por ventura ocorrerem na organização desta conferência serão custeadas pelo orçamento da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.

Art. 5º Fica revogada a Resolução 21 de 2 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 24 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CANCI**

**Presidente**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
– DOM, em 25 de outubro de 2023.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene  
Secretária Administrativa